



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.417/2016.

Ementa: Aprova a retificação do Projeto do Loteamento Residencial Ribeiro e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 488/2010 e demais disposições legais pertinentes.

Decreta:

Art. 1º - Fica aprovado a retificação do projeto do LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIBEIRO, aprovado através do Decreto 1.211/2014, de propriedade de LUIZ ANTONIO RIBEIRO E OUTROS neste Município de Siqueira Campos, constituído pela Área de 16.420,73m² (dezesesseis mil quatrocentos e vinte metros e setenta e três centímetros quadrados) localizado na Rua Manoel Batista Lopes, Bairro Vila Barbosa, constante da Matrícula 15.326 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que deverá seguir a planta aprovada pela Divisão de Engenharia da Municipalidade, que fica integrando este Decreto

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias desta data após o registro ou averbação do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, o loteador deverá sob pena de revogação deste Decreto, outorgar escritura de doação em favor do Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total do loteamento, bem como excesso destinada a parte institucional (ruas e áreas de domínio público) que passarão a integrar o Patrimônio do Município;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 13 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal